



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº **TRF2-EOF-2023/00185**

# Registro de Preços para aquisição de licenças do Software Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48,  
FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO  
VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento N°: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>



TRF2-NC2024-03638

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Integrante Técnico
XX/XX/20XX	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	XXXXXXXXXXXXXX



TRF2INC202403638



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48, FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento N°: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

##### Identificação das necessidades de negócio

1.2. Garantir a atualização do software Gerenciador de Banco de dados Microsoft SQL Server já utilizado por bancos de dados que atendem os Sistemas Administrativos (listados abaixo), assegurando a continuidade de uso.

- DJE;
- Folha de Pagamento;
- ASI;
- Portal de Estatísticas;
- Precatórios;
- JUIWEB;
- E-Social;
- Ouvidoria;
- Concurso Magistrado;
- Sophia;
- Telão Plenário;
- SAS;
- SCM;
- Sharepoint;
- Nexo Saúde;
- SAS;
- Cerimonial;
- Documentos Oficiais;
- SAD;



TRF2INC202403638



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48, FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento Nº: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Controle de Diligências;
- Antivírus;

1.3. Garantir mais recursos de segurança e gerenciamento, assim como um melhor desempenho proporcionando mais eficiência na utilização dos sistemas que usam essa plataforma na 2ª Região e, contribuindo para o aperfeiçoamento e a inovação dos processos de trabalho e, consequentemente, tornando-os mais céleres.

### Identificação das necessidades tecnológicas

- 1
- Adquirir licenciamentos perpétuos do produto Microsoft SQL Server para atualizar os servidores de bancos de dados que utilizam o software.
  - Garantir maior nível de segurança ao ambiente através das atualizações de segurança, patches de correção, fixes e service packs para a versão em uso.
  - Garantir continuidade na utilização da mesma tecnologia em que estão as bases de dados atuais sem necessidade de mudanças que impactariam na indisponibilidade das aplicações.

### Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1 Requisitos Legais: Lei nº 14.133/21, Resolução nº 468/2022 do CNJ. A Resolução nº 688/2020 do CJF apresenta como um dos objetivos estratégicos de TI assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal. Conforme disposto no texto, tal objetivo visa também garantir confiabilidade, integralidade e disponibilidade das informações, por isso, a presente contratação está em sintonia com o objetivo estratégico da Justiça Federal.
- 2 Requisitos de garantia:  
As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante. Deve ser garantido o acesso às correções disponibilizadas pelo fabricante relativas à versão entregue;
- 3 Requisitos temporais: O prazo de entrega das licenças será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos** a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato/recebimento da nota de empenho.
- 4 Requisitos de segurança: Deverão ser observadas as normas de segurança de TI e confidencialidade das informações obtidas durante a vigência do contrato.



TRF2/NC202403638



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48, FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento Nº: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Descrição:	Quant. Total a ser registrado em Ata
<b>Licenciamento de software para servidor</b> Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo com Software Assurance por 36 meses – pack de 2 cores) <b>na versão mais atual.</b>	<b>15</b>

1. Em atenção com o superdimensionamento dos quantitativos:

- Demonstrar a relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada acompanhadas das memórias de cálculo.
- O TR, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, deverá ser fundamentado em quantitativos de serviços e bens propriamente avaliados.
- Nas contratações de software definir quantitativo de licenças estritamente necessário, vinculando o pagamento dos serviços agregados às licenças efetivamente utilizadas, principalmente em projetos considerados de alto risco ou de longo prazo, nos quais o quantitativo deve ser atrelado à evolução do empreendimento, e devidamente documentado nos estudos técnicos preliminares, podendo ser utilizado o Sistema de Registro de Preço, que viabiliza o ganho de escala na compra ao mesmo tempo que proporciona a aquisição no momento oportuno conforme Decreto 11.462/2023.

### 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

<b>Solução 1</b>	Aquisição da Licença SQL Server Enterprise
<b>Solução 2</b>	Adoção do banco de dados MySQL e migração de todas bases de dados dos sistemas que utilizam o SQL Server para essa nova plataforma.

#### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

<b>Id</b>	<b>Descrição da solução (ou cenário)</b>
1	A aquisição da licença para SQL Server Enterprise visa garantir a continuidade e disponibilidade dos sistemas que já utilizam este Banco de Dados, uma vez que o software atende as demandas atuais com efetividade, mas precisa de modernização para aumentar o



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48, FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento Nº: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>



TRF2INC202403638

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Id	Descrição da solução (ou cenário)
	nível de segurança, incluir novas funcionalidades e atender a novos sistemas que exigem uma versão superior.
2	Migração das bases de dados para o SGBD MYSQL para sistemas que aceitem a compatibilidade de SGDB's

### 3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Solução 1 se faz necessária para a manutenção e administração da base de dados dos sistemas descritos no item 2 deste artefato.

A aquisição do produto com a versão Enterprise permitirá a análise e melhoria de desempenho das bases de dados:

- As correções a que teremos direito permitiriam que as atividades de rotina não sejam interrompidas principalmente por questões que possam vir a prejudicar a integridade dos Sistemas e a segurança.
- Já os novos recursos podem incluir novas funções para o tratamento ou melhoria de situações ainda não previstas.
- A solução ou alternativas a serem apresentadas em caso de erro também colaboraram com a segurança necessária no que tange à disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados armazenados.

Já a Solução 2, exige a migração imediata dos dados de todos os sistemas que hoje utilizam o banco de dados SQL Server. O processo é demorado, visto que converte o banco de dados de origem em um formato padrão e o transfere para o sistema de destino. A complexidade da migração também traz a necessidade de uma análise rigorosa da semântica expressada pelas estruturas de cada banco de dados (origem/destino). Ainda assim é impossível não se encontrarem erros comuns ao processo, cuja correção também demanda tempo. Além do fato de que alguns sistemas não aceitam outro SGBD a não ser o SQL Server.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução N			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução N			
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
	Solução N			
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução N			
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução N			



TRF2INC202403638





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução N			

### 3.3 – PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de licenças do Software Gerenciador de Banco de Dados Microsoft SQL Server. Valor a ser negociado pela unidade administrativa responsável.
2	Prestação de serviços de subscrição do banco de dados MySQL e Prestação de serviços de migração dos sistemas listados no item 2 deste artefato para MySQL. O valor da subscrição do banco de dados MySQL está indicado no processo TRF2-EOF-2021/000251. Adicionando-se a este o custo de migração definitiva dos dados de todos os sistemas que hoje se encontram no SGBD SQL Server para outra plataforma.

### 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVEIS

Solução 2	Além do custo na aquisição das subscrições ainda há custo de migração de todos os sistemas, ainda não mensurado, para essa nova plataforma de banco de dados. Cabe ressaltar que a Solução 2 ainda não pode ser adotada uma vez que não há a garantia de que todos os sistemas sejam compatíveis com o MYSQL
-----------	--

### 5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 - Não foi realizada análise comparativa de custos, tendo em vista que somente foi apurada a existência de uma solução.

### 5.2 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Não haverá custos adicionais nos demais anos para esta contratação

### 5.3 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Pela demanda tratar-se de garantir a manutenção da disponibilidade e da garantia de continuidade das bases de dados da 2<sup>a</sup> Região com alternativa já em uso, não há outras possíveis de análise.



TRF2INC202403638



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48, FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento Nº: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Diante da necessidade de garantir a continuidade, disponibilidade e a modernidade dos sistemas referidos no item 1, faz-se necessária a aquisição de novas licenças SQL Server .

### 7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Descrição do Fabricante	Part Number	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Descrição: Licenciamento de software para servidor Descrição Complementar: Microsoft SQL Server Enterprise (Aquisição de licenciamento perpétuo com Software Assurance por 36 meses – pack de 2 cores) na versão mais atual.	SQL Server Enterprise Core Alng SA 2L	7JQ-00341	15		

### 8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários. Assim como garantir a continuidade e disponibilidade das bases de dados diante das incertezas do processo de migração de todos os bancos de dados que armazenam dados no SQL Server para o MYSQL.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para assegurar maior nível de segurança no ambiente de TI, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

### 9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

40.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00215, de 05 de Maio de 2023.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01 de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área



TRF2/NC202403638





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE
Rodrigo Ferreira de Souza <b>Matrícula: 12065</b>	Flávia de Oliveira Garcia Trierweiler <b>Matrícula: 11434</b>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APPLICÁVEL)
<nome da autoridade> <b>Matrícula:</b>



Assinado com senha por PERGENTINO JOAQUIM ALVES NETO - Diretor(a) de Subsecretaria / SITI - 25/11/2024 às 17:01:48,  
FLÁVIA DE OLIVEIRA GARCIA TRIERWEILER - Supervisor(a) / SEGDAD - 25/11/2024 às 17:34:18 e LEONARDO PASTRO  
VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 25/11/2024 às 18:38:08.  
Documento N°: 4268401-8264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4268401-8264>



TRF2INC202403638

SIGA